



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO CARVALHO COUTINHO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/06/1976 INHUMAS/GO

4a DATA EMISSÃO
31/03/2025

4b VALIDADE
28/03/2035

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3287490 SSP GO

4d CPF
796.177.271-53

5 Nº REGISTRO
00690924806

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO CARVALHO COUTINHO

JOANA DARC DE PAULA COUTINHO



Joao Carvalho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/03/2035	
A1			
B		28/03/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

Waldir
Delegado Waldir
PRESIDENTE DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

61515485092
GO179908910

GOIÁS

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5009303723

PROIBIDO PLASTIFICAR

5009303723



LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: JOÃO CARVALHO COUTINHO, com a anuência de JOANA D'ARC DE PAULA COUTINHO, A FAVOR DE J.B.J. HOLDING FAMILIAR LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (15/12/2021), nesta Cidade de Inhumas, Estado Goiás, neste Serviço Notarial, perante mim RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber,

de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR:**

JOÃO CARVALHO COUTINHO, filho de PEDRO DE SOUZA COUTINHO e MARIA CARVALHO COUTINHO, nascido na data de 07/05/1947, natural de Rio Verde/GO, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 127386/SSP/GO, expedida na data de 13/09/2011, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02348470394/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 016.159.631-20, neste ato com a **anuência** (outorga uxória) de sua mulher **JOANA D'ARC DE PAULA COUTINHO**, filha de ABILIO MESSIAS DE PAULA e BENEDITA CANDIDA DE PAULA, nascida na data de 10/11/1953, natural de Inhumas/GO, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 626693/SSP/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00430722843/DETRAN/GO, expedida na data de 26/06/2020, inscrita no CPF/MF sob nº 875.214.151-91, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens desde a data de 08/05/1971 - conforme Certidão do assento de casamento nº 5397 lavrado no livro nº B--28, às folhas nº 284 no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Inhumas/GO, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 927, Centro, Inhumas-GO, ambos sem endereço eletrônico declarado;

e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR:**

J.B.J. HOLDING FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.544.263/0001-71, NIRE nº 52204931293, com sede na Rua Tóquio, quadra 01, lote 14, sala 09, Residencial Watanabe, em Inhumas-GO, neste ato representado nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada de 16/06/2020, registrado em 26/06/2020 sob nº 52204931293 - protocolo 200683217 de 22/06/2020, código de verificação 12002657236 da JUCEG, por seu Sócio-Administrador Dr. **JEFFERSON DE PAULA COUTINHO**, brasileiro, filho de JOÃO CARVALHO COUTINHO e JOANA DARC DE PAULA COUTINHO, nascido na data de 28/09/1972, natural de Inhumas/GO, divorciado, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 14341/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 546.103.891-34, residente e domiciliado na Rua Adib da Silva, quadra 02, lote 01, Setor Fernandes, Inhumas-GO, e-mail: jeffersonpaula@hotmail.com;

os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que:

1) é senhor e legítimo possuidor, a justo título, dos seguintes imóveis:

1.1) Um lote de terreno para construção sob o Nº **05-A** da **Quadra 04, Vila Lucimar**, 2ª Etapa, nesta cidade, medindo 25,05 metros de frente para a Rua Goiás; 6,02 metros de fundo, confrontando com a Travessa Caraíbas mais 47,25 metros em linha inclinada, confrontando com o lote 07 e mais 28,00 metros virando a direita, confrontando com Joaquim José de Paula; 74,00 metros do lado direito, confrontando com a GO-070 e 24,61 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, perfazendo a área total de 1.956,51 metros quadrados; conforme **Matrícula nº 19.445**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. O imóvel possui registro anterior sob Matrícula nº 19.433, livro 2. O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob o CCI nº

Escritura Escrivente
Lays Heloiza dos Santos
Escritura Escrivente
Wilson Antonio de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

6069 e Inscrição Cadastral nº 110315500010000000;

1.2) Um **prédio comercial** com um cômodo, medindo 7 x 8 metros, construído de tijolos, coberto de telhas francesas e uma pequena casa residencial no fundo do lote, sito à Rua Goiás, nº 937, nesta cidade, cuja casa é construída de tijolos, coberta de telhas colonial, com 06 cômodos e o respectivo terreno medindo 10,00 metros de frente; igual dimensão no fundo; por 40,00 metros da frente ao fundo, perfazendo a área total de 400,00 metros quadrados, confrontando: ao lado direito com José de Souza Lima, ao esquerdo com José Pedro de Alvarenga Filho e fundo com o quintal da casa de Arlindo de Paula Silveira; e mais um lote de terreno para construção, sito à Rua Goiás em anexo ao atrás descrito, medindo 9,00 metros de frente; igual dimensão no fundo; por 40,00 metros da frente ao fundo, confrontando: ao lado direito com Raul Arataque, ao lado esquerdo com o restante do mesmo terreno e fundo com Arlindo de Paula Silveira; conforme **Matrícula nº 148**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. *O imóvel possui registro anterior sob nº 19.432.* O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob o CCI nº 1755 e Inscrição Cadastral nº 110107500040001000;

1.3) Uma **casa residencial**, construída de tijolos, telhas francesas, 06 cômodos, piso de tacos e cimento, cisterna e bomba hidráulica, instalações d'água, luz e sanitária, e o terreno com 356,00 metros quadrados, medindo 9,20 metros de frente para a Avenida Goiás; 9,00 metros no fundo; por 39,00 metros nas laterais, confrontando: ao lado direito com João Carvalho Coutinho, ao esquerdo com Júlio Alves e fundo com Ana Pereira dos Santos ou quem de direito; conforme **Matrícula nº 3.384**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. *O imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor, na forma do R-1-3.384, através da escritura pública de compra e venda de 15 de maio de 1980, lavrada às folhas 62 do livro 94 do 2º Ofício desta cidade, por compra a José Pedro de Alvarenga Filho e sua mulher.* O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob o CCI nº 1751 e Inscrição Cadastral nº 110107500020001000;

1.4) Uma **casa residencial**, construída de tijolos, coberta de telhas comuns, piso ladrilhado, com 5 cômodos e o respectivo terreno medindo 10,00 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro, nº 420, nesta cidade, igual dimensão no fundo, por 34,00 metros da frente ao fundo, perfazendo a área total de 340,00 metros quadrados, confrontando: ao lado direito com Walter Pereira da Silveira, ao lado esquerdo com Nicolau Aliomar de Oliveira e fundo com João Carvalho Coutinho; conforme **Matrícula nº 1.578**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. *O imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor, na forma do R-1-1.578, através da escritura pública de compra e venda de 09 de novembro de 1977, lavrada às folhas 186 do livro nº 82 do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, por compra a Arlindo de Paula Silveira e sua mulher Maria Pereira Silveira.* O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob o CCI nº 1773 e Inscrição Cadastral nº 110107500110000000;

1.5) Uma **casa residencial** com 10 cômodos, um alpendre e uma garagem coberta de telhas francesas, paredes de tijolos, parte do piso assoalhado e parte ladrilhada, e o respectivo terreno que mede 20,00 metros de frente para a Rua Goiás, nesta cidade, igual dimensão no fundo por 38,00 metros da frente ao fundo; confrontando: ao lado direito com José Queiroga Mendes, ao lado esquerdo com o comprador e ao fundo com quem de direito; conforme **Matrícula nº 10.925**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. *O imóvel possui registro anterior sob nº 19.731, fls. 66, livro 3-M do Registro de Imóveis de Inhumas/GO.* O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob os CCIs nºs 1754 e 1753 e Inscrições Cadastrais nºs 110107500030002000 e 110107500030001000;

1.6) Um **lote** de terreno para construção sob o N° 07 da **Quadra 03, Vila Lucimar**, 2ª Etapa, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Travessa Caraíbas; 28,30



LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

metros do lado direito, confrontando com João Carvalho Coutinho; 27,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06 e 24,34 metros no fundo, confrontando com quem de direito, perfazendo a área total de 435,00 metros quadrados; conforme **Matrícula nº 11.114**, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO. *O imóvel foi adquirido pelo Outorgante Vendedor, na forma do R-1-11.114, através da escritura pública de compra e venda de 05 de junho de 1996, lavrada às folhas 011 do livro nº 131 do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, por compra a Adélia Heitor Pucci.* O imóvel em tela está devidamente cadastrado na Prefeitura de Inhumas-GO sob o CCI nº 5970 e Inscrição Cadastral nº 110314600070000000;

2) Pelo Outorgante Vendedor, me foi dito e declarado, que possuindo os imóveis antes descritos e caracterizados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data, está justo e contratado para **vender o percentual de 50% (cinquenta por cento) de cada um deles** ao Outorgado Comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendidos os têm, pelo preço certo, global e ajustado de **R\$ 1.633.500,00 (um milhão, seiscientos e trinta e três mil e quinhentos reais)** - sendo ~~R\$ 300.000,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.1; ~~R\$ 448.500,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.2; ~~R\$ 250.000,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.3; ~~R\$ 150.000,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.4; ~~R\$ 425.000,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.5; ~~R\$ 60.000,00~~ pelo percentual de 50% atinente ao imóvel do item 1.6 - valores estes já pagos em moeda corrente brasileira (transferência bancária), dos quais o Outorgante Vendedor dá a mais ampla e irrestrita quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar em tempo ou local algum;

2.1) Consigna-se que a presente escritura pública contempla apenas o percentual da meação de 50% (cinquenta por cento) do Outorgante Vendedor JOÃO CARVALHO COUTINHO, porquanto os outros 50% (cinquenta por cento) de cada um dos imóveis já está sendo transferido para a empresa J.B.J. HOLDING FAMILIAR LTDA, no que toca à meação da Sra. JOANA D'ARC DE PAULA COUTINHO, a título de integralização de capital, conforme se infere da Cláusula Quarta do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada de 16/06/2020, registrado em 26/06/2020 sob nº 52204931293 - protocolo 200683217 de 22/06/2020, código de verificação 12002657236 da JUCEG;

3) O Outorgante Vendedor desde já transfere ao ora Outorgado Comprador todas as posses, jus, domínios, direitos e ações que sobre os antes referidos imóveis tinha e exercia, por bem desta escritura e da Cláusula **CONSTITUTI**, para que deles o mesmo Outorgado Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seus que são, e ficam sendo, obrigando-se o Outorgante Vendedor, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras;

4) Na forma do disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/86, declara o Outorgante Vendedor, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, inclusive fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, declarando ainda que na matrícula imobiliária não constam anotação de ônus ou de quaisquer atos e fatos descritos no art. 54 da Lei Federal nº 13.097/2015;

5) Pelo Outorgante Vendedor foram-me apresentados os documentos que tratam a Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, a saber:

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 19.445:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º



LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 22/11/2021, com selo eletrônico nº 00172111223229110640013;

b) Certidão Positiva com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitida em 24/11/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 23/01/2022, código de autenticação THVUEDUI, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 148:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 22/11/2021, com selo eletrônico nº 00172111223229110640012;

b) Certidão Positiva com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitida em 24/11/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 23/01/2022, código de autenticação CQUV2SCZ, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 3.384:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 22/11/2021, com selo eletrônico nº 00172111223229110640011;

b) Certidão Positiva com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitida em 02/12/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 31/01/2022, código de autenticação XRAEQXLC, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 1.578:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 22/11/2021, com selo eletrônico nº 00172111223229110640010;

b) Certidão Positiva com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitida em 24/11/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 23/01/2022, código de autenticação DQ4ABTUZ, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 10.925:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 30/11/2021, com selo eletrônico nº 00172111223229110640147;

b) Certidões Positivas com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitidas em 02/12/2021 e 24/11/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 31/01/2021 e 23/01/2022, códigos de autenticação WOU5GFB8 e DQ4ABTUZ, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO AO IMÓVEL COM MATRÍCULA 11.114:

a) Certidão de Matrícula com Negativa de Ônus, emitida pelo 1º



**CARTÓRIO NOGUEIRA FERREIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Inhumas - Estado de Goiás**

Rodrigo Nogueira Ferreira
Oficial

Antoniêta Rosa da Silva Roriz
Sub-Oficial



Rua Goiás, 59 • Centro • Inhumas • CEP: 75.400-000 • Fone: (62)3514-4413 • CNPJ: 09.283.588/0001-02

LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, no dia 08/12/2021, com selo eletrônico nº 00172112013324110640122;

b) Certidão Positiva com efeito Negativo de Débitos de Imóvel, emitida em 02/12/2021 pela Prefeitura Municipal de Inhumas/GO, com validade até 31/01/2022, código de autenticação U4KHI8CU, sendo que em relação ao imóvel em testilha, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985, o Outorgado Comprador assume a total responsabilidade pelo pagamento dos débitos tributários que porventura existam sobre o imóvel perante o Município de Inhumas/GO.

EM RELAÇÃO A JOÃO CARVALHO COUTINHO:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 24/11/2021, válida até 23/05/2022, código de controle B9B3.5EDC.A43E.834A;

b) Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Secretaria da Economia/Fazenda do Estado de Goiás, emitida em 24/11/2021, nº 29889950, com código validador nº 5.555.538.922.164, válida por 60 dias após a emissão;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com nº 54744641/2021, emitida em 24/11/2021 e com validade até 22/05/2022;

d) Certidão Judicial Cível - Negativa, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em relação às Seções Judiciárias (1º grau) e TRF1 (2º grau), datada de 24/11/2021, com nº 15868680/2021, código de validação: 68869441FDE7123E5493A9E35EF5C763;

e) Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens em relação ao CPF, tendo sido encontrado resultado negativo, com código Hash: 3e58.a758.40fe.bc29.1d96.8b26.4f6c.dfee.2241.cfcc;

f) O Outorgado Comprador foi orientado da possibilidade de obtenção de Certidão Negativa Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Inhumas/GO, em relação ao Outorgante Vendedor, porém mesmo após ser esclarecido pelo Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, optou por dispensar a obtenção da mesma;

g) Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos de Contribuinte da Prefeitura de Inhumas-GO, datada de 24/11/2021, válida até 23/01/2022, Autenticação: PEF9401.

6) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ITI / ITBI, nesta devido, já foi recolhido à estação arrecadadora competente da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO, a saber: 6.1) recolhimento de R\$ 7.200,00 através da DUAM 300977044, Processo 2389/2020, ITBI Guia 146/02/2021; 6.2) recolhimento de R\$ 10.764,00 através da DUAM 300976892, Processo 12389/2020, ITBI Guia 143/02/2021; 6.3) recolhimento de R\$ 6.000,00 através da DUAM 300976887, Processo 12389/2020, ITBI Guia 144/02/2021; 6.4) recolhimento de R\$ 3.600,00 através da DUAM 300976893, Processo 12389/2020, ITBI Guia 145/02/2021; 6.5) recolhimento de R\$ 10.200,00 através da DUAM 300976891, Processo 12389/2020, ITBI Guia 142/02/2021; 6.6) recolhimento de R\$ 1.440,00 através da DUAM 300977033, Processo 2389/2020, ITBI Guia 147/02/2021;

7) Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 8.935/1994 (Art. 8º. *É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio*), as partes fazem a escolha livre e consciente desta serventia extrajudicial para a prática do ato em testilha;

8) Na forma da legislação de regência, será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI) no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010;

9) Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, bem assim que possuem conhecimento de que esta escritura somente se tornará perfeita e acabada quando registrada no

Hellen Flavia Silva Roriz
Escriturante
Lays Heloiza dos Santos
Escriturante
Wilson Antonio de Oliveira
Escriturante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

430238



CARTÓRIO NOGUEIRA FERREIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Inhumas - Estado de Goiás

Rodrigo Nogueira Ferreira
Oficial

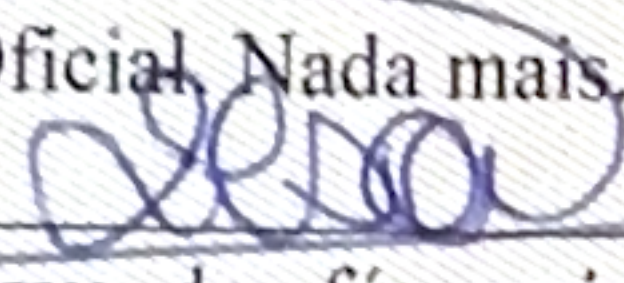
Antoniêta Rosa da Silva Roriz
Sub-Oficial

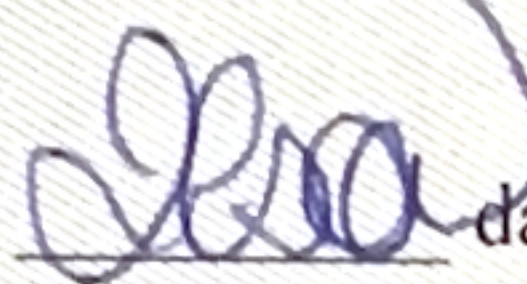
Rua Goiás, 59 • Centro • Inhumas • CEP: 75.400-000 • Fone: (62)3514-4413 • CNPJ: 09.283.588/0001-02

LIVRO: 00038-N

TRASLADO

FOLHAS: 134/136

Cartório de Registro de Imóveis competente; assumindo a responsabilidade em assinarem e providenciarem todos e quaisquer documentos necessários ao competente registro da presente escritura. Assim o disseram e dou fé. O tabelião reserva-se ao direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração das partes, declarando os mesmos que foram devidamente alertados por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiram por todos os documentos que apresentaram e por todas as declarações que prestaram. Nos termos do art. 1º da Lei nº 20.955/2020 fica declarado o integral recolhimento dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº 14.376/2002. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas *ex vi legis*. Eu, (a.), RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$13.181,73; Taxa Judiciária: R\$182,18; Fundos Estaduais: R\$5.272,69, ISS: R\$659,09. Inhumas-GO, 15 de dezembro de 2021. (aa.) JOÃO CARVALHO COUTINHO, Outorgante Vendedor. JOANA D'ARC DE PAULA COUTINHO, Anuente. J.B.J. HOLDING FAMILIAR LTDA, JEFFERSON DE PAULA COUTINHO, Sócio-Administrador da Comprador. RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Inhumas-GO, 15 de dezembro de 2021


 WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
 Escrevente

CARTÓRIO NOGUEIRA FERREIRA
 Hellen Flávia Silva Roriz
 Escrevente
 Lays Heloiza dos Santos
 Escrevente
 Wilson Antonio de Oliveira
 Escrevente

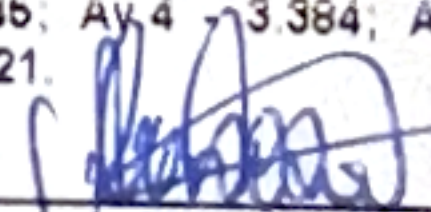
 Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
03002112153776307970000
 Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

1.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO CARMO

Prça Santana, 144, Centro, CEP: 75.400-548; CNPJ: 20.252.561/0001-95 Marcos Antônio do Carmo Júnior
 Fone: (62) 3514-1596; e-mail: cartorio.carmo@hotmail.com Registrador

00172112213160409640038 - Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Título apresentado em 27 de dezembro de 2021, e protocolizado sob o nº 76.087
 Livro-2 (Registro Geral) R.2 - 19.445, R.12 - 148; R.5 - 3.384; R.9 - 1.578; R.8 -
 10.925; R.5 - 11.114; Av.1 - 19.445; Av.4 - 3.384; Av.8 - 1.578; Av.11 - 148.
 Inhumas/GO, 30 de dezembro de 2021.


 Maria Eduarda da Silva Abrenhosa - Escrevente
 Emolumentos: R\$15930,96; Tx. Jud. R\$16,33
 Fundos: R\$6372,40; ISS: R\$796,55; Valor total: R\$23116,24.

